



Aqui começam as mudanças,
valorizando a participação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CNPJ: 38.515.961/0001-01

INSC. ESTADUAL: ISENTA

Fone: (33) 3251-6341 - Fax: (33) 3251-6338

Avenida Brasil, 230 - Centro - CEP: 35167-000 - Santana do Paraíso / MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 180/2008.

“DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO – MG, EXERCÍCIO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo de **Santana do Paraíso-MG**, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova:

Art.1º - Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso – MG, relativas ao exercício de 2000, conforme parecer do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

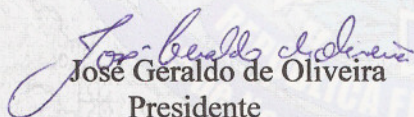
Parágrafo Único – A rejeição apontada no Caput do Artigo anterior, se baseia no Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, exercício de 2000, Processo nº 641.430.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

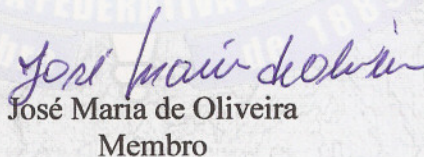
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 25 de março de 2008.

Comissão de Finanças, Tomada de Contas e Controle Orçamentário.


José Geraldo de Oliveira
Presidente

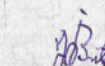

José Vito Torres
Relator


José Maria de Oliveira
Membro

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou,
e eu, promulgo a seguinte resolução:

RESOLUÇÃO Nº 180/2008.

Santana do Paraíso, 04 de abril de 2008.


José Iria de Brito
PRESIDENTE

Aprovado em 1ª, 2ª e 3ª votação
com 5 votos a favor e 4
votos contra.
Em 04 / 04 / 08
 PRESIDENTE DA CÂMARA